

Em 15/09/99

Staubli
Assessoria de Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1999

(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ,

Em 16/09/99

Institui Condecoração a ser concedida aos Policiais Civis e Militares do Distrito Federal e aos servidores do DETRAN-DF e dá outras providências.

Staubli
Staubli
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Condecoração Legislativa "Destaque na Segurança Pública do Distrito Federal", a ser concedida aos policiais civis e militares e aos servidores do Departamento de Trânsito - DETRAN-DF, que mais se destacarem no exercício de suas funções.

Parágrafo único - A Condecoração será constituída de medalha e diploma.

Art. 2º - A Condecoração "Destaque na Segurança Pública do Distrito Federal" será concedida, anualmente, a cinco homenageados de cada Instituição Policial e três do DETRAN, nos termos da decisão da Comissão Julgadora referida no art. 3º desta Resolução.

Art. 3º - A escolha dos homenageados fica a cargo da Comissão Julgadora constituída pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa com a seguinte composição:

- I - dois representantes da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
- II - dois representantes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
- III - dois representantes do Departamento de Trânsito - DETRAN-DF;
- IV - dois deputados distritais.

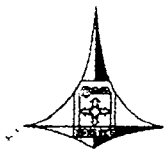
Protocolo Legislativo
PR n.º 22 / 1999
Fls. n.º 01 (NEIDE)

§ 1º - Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pelos respectivos diretores-gerais da PCDF e DETRAN-DF e pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

§ 2º - A participação na Comissão Julgadora não será remunerada.

Staubli

005 00551 99 11 947



§ 3º - Os membros da Comissão Organizadora reunir-se-ão um mês antes da data de entrega da Condecoração para proceder a escolha dos homenageados.

§ 4º - A escolha dos homenageados será feita com base em critérios estabelecidos pela Mesa Diretora, levando-se em consideração o destaque no exercício da função, que inclui, além das inerentes ao cargo, outros trabalhos relativos à pesquisa, à educação, ao atendimento ao público, os de natureza técnico-científico e outros que visem o aperfeiçoamento, a especialização e o aprimoramento dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal.

§ 5º - A Comissão Julgadora dará ciência de sua decisão, encaminhando à Mesa Diretora a relação dos homenageados.

§ 6º - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

Art. 4º - Os nomes dos homenageados serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º - A homenagem poderá ser prestada "post mortem".

Art. 6º - A condecoração dos homenageados será realizada, preferencialmente, no dia 21 de abril, data nacional comemorativa do "Dia do Policial".

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

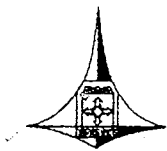
JUSTIFICATIVA

Protocolo Legislativo

PR n.º 22 / 1999

Fls. n.º 02 (NEIDE)

O objetivo deste Projeto de Resolução é o de homenagear os policiais civis e militares e os servidores do DETRAN-DF que se destacarem no exercício de suas funções, abrangendo vários aspectos, tais como os de ordem educacional, os relativos à pesquisa, à educação, ao atendimento ao público, os de natureza técnico-científico e outros que visem o aperfeiçoamento, a especialização e o aprimoramento das instituições integrantes do sistema de segurança pública do Distrito Federal.



Por isso, estamos apresentando a presente proposição que visa homenagear esses servidores pelo papel importantíssimo que desempenham perante a sociedade brasiliense.

Os policiais, não raro, são vítimas de injustiças e não têm o seu trabalho reconhecido pela sociedade. Muitas vezes, ocorre inexplicável inversão de valores, quando bandidos são tratados como heróis e os policiais, os verdadeiros heróis e defensores da sociedade, são menosprezados e até humilhados.

O Poder Público tem que estimular os policiais, um desses estímulos é a premiação daqueles que se destacarem no exercício de suas funções, para que sirvam de exemplo para seus pares e para a sociedade. Vale ressaltar que os servidores da segurança pública não recebem medalhas, e, com raríssimas exceções, não recebem elogios, não têm o seu trabalho reconhecido pelas autoridades governamentais dos três poderes, ou pela mídia. Procurando reverter essa situação, estamos apresentando o presente Projeto de Resolução, para que possamos, a nível do Poder Legislativo, prestar justas homenagens a esses nobres e anônimos servidores.

Deixo de incluir os componentes do glorioso Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, uma vez que tramita nesta Casa Projeto de Resolução que institui a eles a justa condecoração "Vidas por Vidas".

Diante do exposto, rogo aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Protocolo Legislativo

n.º / 199

Fls. n.º